SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DE DÍVIDAS

Com fulcro no Artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados, RECONHEÇO AS DÍVIDAS com o credorG&R TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 19.866.068/0001-86, de exercício anterior dos meses 9,10,11 e 12/2025), referente à prestação de serviços de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF Acessível, conforme Contrato 26/2022 (102064515), no valor de R$ 240.093,08 (duzentos e quarenta mil noventa e três reais e oito centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3128.0002 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL -TCB-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92 - DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES, conforme pedido de alteração orçamentaria para quitação da Despesa constante no processos SEI 00095-00000239/2026-61 . Cumpridas as exigências legais Reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa em favor do credor, determinando a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor especificado, conf. dispõe incisos II, IV e V do art. 30, art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 15 do Estatuto Social. MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, Diretora-Presidente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Diretor Administrativo e Financeiro.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 35ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 34ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAS, DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

Processo nº 00097-00000374/2026-50 METRÔ-DF.

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 1595ª Reunião Ordinária, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o disposto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social desta Empresa, CONVOCA os acionistas da Companhia para a 35ª Assembleia Geral Ordinária e para a 34ª Assembleia Geral Extraordinária, cumulativas, dos Acionistas do METRÔ-DF, previstas para ocorrerem às 10 horas, do dia 30 de abril de 2026, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar dos assuntos constantes da Ordem do Dia mencionada adiante:

1. 35ª (Trigésima Quinta) Assembleia Geral Ordinária:

1.1)Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2025, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente; dos Pareceres do Conselho Fiscal, e da Decisão do Conselho de Administração.

1.2)Deliberação acerca da Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2025.

1.3)Deliberação acerca do período de mandato do Conselho de Administração da Companhia.

2. 34ª (Trigésima Quarta) Assembleia Geral Extraordinária

2.1)Deliberação sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia.

2.2)Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social, visando regular a alteração do artigo 5º, em razão da decisão acima, visando o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 16 de abril de 2026

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA; FERNANDO JORGE RODRIGUES; JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO; JOÃO MACIEL CLARO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e controle informatizados e integrados de gestão de frota, compreendendo o gerenciamento das despesas de abastecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32), por meio de rede credenciada, para atendimento às áreas administrativas, operacionais e de manutenção do METRÔ-DF, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00014668/2025-88. O valor estimado da contratação é de R$ 410.496,79. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 07/05/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA, por meio deste edital, a empresa LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.671.275/0001-06, que nos autos do processo de responsabilização nº 00400-00077707/2025-95 foi emitida Decisão n.º 34/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP, por meio da qual o Secretário-Executivo, no uso de suas atribuições, aplicou as seguintes sanções administrativas: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, equivalente ao valor de R$ 3.446,68 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta notificação, para que a empresa, se desejar, apresente recurso. O recurso poderá ser protocolado por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (hps://www.portalsei.df.gov.br/). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Jusça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo n° 00400-00077707/2025-95. Registra-se que é facultado o protocolo presencial no endereço: SAAN Quadra 01 Lote "C", Ed. Comércio Local – CEP: 70.632-100, 2º andar, sala da Assessoria da SUAG. Na hipótese de opção pelo protocolo presencial, a empresa deverá solicitar recibo de entrega contendo o nome do servidor, sua matrícula, bem como a data e o horário do protocolo, sob pena de impossibilidade de verificação da tempestividade do recurso apresentado. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

ALINNE CARVALHO PORTO